

Relatório de Execução do Objeto

De setembro a Dezembro 2020

Entidade Parceira: Instituto de Cidadania Misael Cardoso ICMC		
Modalidade: Educação Básica /Educação Infantil-Creche		
Instrumento:	Termo de Colaboração 19/03/2020	Número/Ano: 000424/2020
Período de Vigência: 5 anos		

RELATÓRIO

Oferecer um serviço de qualidade, através de suas ações educativas, visando a:

Garantir o cumprimento dos direitos das crianças previstos na legislação vigente.

Efetivar o atendimento dos cuidados essenciais das crianças referentes à sobrevivência e ao seu desenvolvimento como pessoa humana.

Estabelecer a interação entre família e o UE, aspecto fundamental para o processo educativo.

Proporcionar o acesso das crianças aos bens socioculturais existentes.

Contribuir para o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, à interação.

***Ações desenvolvidas, no período, para cumprimento do objeto:*

Não houve ações para o cumprimento do objeto, devido a pandemia do (Covid-19) não houve tempo hábil para a inauguração do nosso ambiente escolar.

Alcance dentro do período de aplicação da Prestação de Contas

Nº	Descrição da Meta (Objetivo Especifico)	Quantidade pretendida 100% (cem por cento)	Quantidade executada 0%	Meios para aferição Estar monitorando a quantidade de matrículas recebidas e sempre estar em contato com a Secretaria de Educação e escola referência, para juntos em rápido espaço de tempo alcançarmos a meta.
01	Matricular crianças, de acordo com o número de atendimento previsto			
02	<p>Meta 02 - Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;</p> <p>Os recursos necessários para a permanência das crianças na unidade nos itens de alimentação, material pedagógico, material de limpeza e higiene, bens permanentes iram ser adquiridos com recursos do repasse, assim garantindo atendimento gratuito as crianças. Durante todo o tempo da assinatura do convenio.</p> <p>Estar sempre em dia com as prestações de contas e certidões de modo a ocorrer sempre o repasse para a plena execução da parceria.</p>	100% (cem por cento)	100%	Estar sempre em dia com as prestações de contas e certidões de modo a ocorrer sempre o repasse para a plena execução da parceria.
03	Meta 03 - Os Espaços são pensados de forma a atender as necessidades das crianças visando pleno desenvolvimento, sendo um ambiente confortável de forma a torna-los propícios para o desenvolvimento das crianças e bebês.	100%	100% adequação	Acompanha mento sistemático das ações pelas gestoras, durante todo o ano letivo.
04	<p>Meta 04 -- Cumprir plenamente o Plano de Adequação;</p> <p>Iremos utilizar o recurso do plano de adequação para o mobiliário das salas, cozinha, secretaria, parque. Garantindo assim um ambiente de qualidade e seguro para atender nossas crianças.</p>	100%	100%	iremos comprovar através dos Comproverantes e das despesas,



				Notas Fiscais.
05	Meta 5 - Manter o quadro de recursos humanos previsto, observados os prazos desta Portaria Nossa UE é responsável pela contratação dos profissionais, devendo apresentar ao Setor de Parcerias da DRE a relação nominal dos funcionários contendo a habilitação/formação.	100%	0%	Utilizaremos como parâmetro para a contratação o plano de trabalho da unidade apresentado à Secretaria da Educação.
06	Meta 6 - Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE; "A troca de experiências e a partilha de saberes consolidam espaços de formação mútua, nos quais cada professor é chamado a desempenhar simultaneamente, o papel de formador e de formando". Sendo assim além das datas estabelecidas no calendário escolar, haverá	100%	0%	Reuniões pedagógicas periódicas - onde nesses momentos as educadoras tem um espaço de diálogos e reflexão sobre práticas realizadas em sala.
07	Meta 7 - Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários. A documentação será separada por pastas coloridas e letras, assim facilitando a ordem e organização. A documentação dos funcionários e crianças sempre serão atualizadas de acordo com a necessidade.	100%	0%	Acompanhamento e controle serão feitos através do contato diário com a Direção assim garantindo procedimento administrativos e documentos escolares organizados.
08	Meta 8 - Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto Alimentação Escolar (PNAE); A Alimentação ocorrerá de acordo com o fornecimento realizado e adquirido pela parceria, os profissionais da cozinha iram utilizar o cardápio que nos for fornecido através da DR, sempre haverá cardápio disponível aos pais que poderão verificar a divisão dos cardápios de acordo com a faixa etária de cada criança.	100%	0%	Mensalmente, nas reuniões pedagógicas participaram de módulos de orientação oficinas e palestras para capacitação
09	Meta 9 - Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	100%	100%	A direção da UE, através da observação e

	Realizar periodicamente adequação dos espaços, com mobiliários e utensílios de acordo com cada faixa etária a fim de manter em perfeito estado de limpeza e conservação, proporcionando um ambiente agradável para receber as crianças durante todo o ano letivo.			troca de vivências com os profissionais envolvidos. Realizará sempre que possível a aferição.
10	Meta 10 - Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional; Promover eventos festivos onde a presença da família seja bem vinda promovendo assim uma gestão democrática e participativa. A presença da Comunidade em projetos garante momentos de avaliação e nos indicam o caminho para a qualidade da Educação.	100%	0%	A presença da Comunidade em projetos garante momentos de avaliação e nos indicam o caminho para a qualidade da Educação
11	Meta 11 - Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME; Com nosso PPP e planejamento das atividades, proporcionando vivências e aprendizado significativo, e sempre reconhecendo e respeitando as faixas etárias e visando que cada criança é única em seus saberes.	100%	0%	Ocorrerá mediante reuniões periódicas de estudo e análise dos dados e registros do aluno e do acompanhamento sistemático das ações, durante todo o ano letivo.
12	Meta 12 - Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes; As atividades oferecidas diariamente às crianças, dentro de sua faixa etária, são programadas cuidadosamente, conforme diário e projeto pedagógico, as quais definem os momentos do Brincar, Repousar e do Aprender, destacando-se principalmente as atividades lúdicas com reforço através de brinquedos, histórias, fantasia e teatro, desenho, e artes em geral, jogos, educação física, brincadeiras de roda no playground.	100%	0%	A Direção Acompanhará o processo de ensino-aprendizagem atuando junto ao corpo docente e discente, fornecendo subsídios com vistas à melhoria do processo educativo, durante todo o ano Letivo.
13	Meta 13 - Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da UE a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças; Nossos Espaços serão cuidadosamente limpos diariamente seguindo	100%	100%	A higiene das dependências continua com a limpeza

	condições de higiene e limpeza em todas as nossas dependências, onde nossa UE garanta as crianças um ambiente agradável e seguro			normalmente
14	Meta 14 - Garantir e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos. Organizar o trabalho escolar através do planejamento do uso dos espaços e diversos recursos materiais de forma a atender às características do projeto pedagógico..	100%	100%	Sempre em reunião conversar coletivamente as possibilidades de utilização de recursos materiais, até mesmo os mais simples, para a melhoria da qualidade de ensino

Justificativa (CASO AS METAS PROPOSTAS NÃO TENHAM SIDO ALCANÇADAS):

Devido a pandemia (Covid-19) nossa creche não foi inaugurada. Não colocamos em prática nossas propostas pedagógicas.

Emissão:	
Data: 30/01/2020	
 Assinatura/carimbo do Responsável Legal da Entidade Parceira	
CPF: 15.4444.76800	

ANEXOS: Relação de bens adquiridos e documentos comprobatórios do cumprimento do objeto e dos meios para aferição (exemplos: listas de presença, relatórios fotográficos, relatórios técnicos, etc.)

